

CONSULTA EMPRESARIAL

INDICADORES ECONÔMICOS CNI

CNI Confederação Nacional da Indústria

Percepção da Indústria sobre o impacto de práticas ilegais e ilícitas

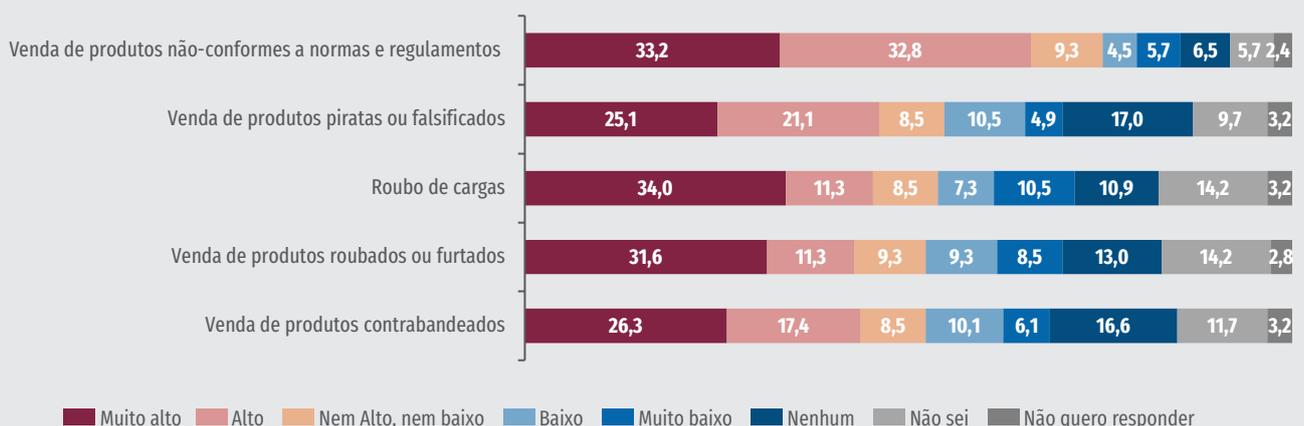
O documento avalia os resultados de uma pesquisa de percepção do impacto econômico decorrente de práticas ilícitas e ilegais na indústria brasileira. A pesquisa da Confederação Nacional da Indústria, feita com 247 empresas de mais de 23 setores durante o período de 11/11/2024 a 25/11/2024, identificou a venda de produtos não-conformes a regulamentos como o ilícito de maior impacto, afetando significativamente 66% dos entrevistados. Crimes associados, como o contrabando, o descaminho, a sonegação fiscal, crimes patrimoniais como roubo e furto de carga, além de fraudes em serviços como energia elétrica e água, também foram expressivos.

A evolução dessas ilegalidades nos últimos três anos mostra um crescimento particular nos produtos não-conformes, o que indica um problema comum ou de fácil percepção pelos empresários. O surgimento do comércio digital ampliou a distribuição de produtos ilegais, com 50% dos entrevistados concordando que ele facilita a venda de itens não-conformes, piratas ou falsificados, contrabandeados e roubados ou furtados.

Os custos associados com segurança privada e seguros para a proteção contra esses crimes são consideráveis, impactando significativamente 63% dos empresários, enquanto somente 4% reportaram uma redução desses custos.

Este cenário aponta para a necessidade urgente de implementação de estratégias mais eficazes de fiscalização e controle às práticas ilegais que prejudicam a indústria, medidas vistas como prioritárias por 76% dos respondentes. Ações de inteligência e repressão também foram ressaltadas por 62% dos respondentes.

Gráfico 1 – Avaliação do prejuízo econômico causado no setor



Efeitos da ilegalidade sobre a indústria

Para promover a competitividade da indústria é necessário combater os atos ilícitos ou ilegais que geram prejuízos econômicos e a concorrência desleal. Esse prejuízo pode ser direto, como o roubo e furto do patrimônio da empresa, ou indireto, como aquele

causado pela entrada de produtos contrabandeados, falsificados, não-conformes e que não seguem os procedimentos fiscais e burocráticos exigidos.

A tabela a seguir sumariza alguns dos principais ilícitos e ilegalidades que afetam a indústria, incluindo crimes tributários e fiscais, o comércio de produtos irregulares e os crimes patrimoniais.

Tabela 1 - Principais ilícitos e ilegalidades que afetam a indústria brasileira

CRIMES TRIBUTÁRIOS E FISCAIS	
Descaminho	Entrada ou saída de produtos permitidos por Lei, mas sem passar pelos trâmites burocráticos e recolhimento dos tributos devidos (art. 318 e 334, Código Penal).
Contrabando	Ato de importar ou exportar ilegalmente mercadoria que dependa de registro, análise ou autorização de órgão público competente ou, ainda, produtos proibidos por lei no país (art. 318 e 334-A do Código Penal).
Sonegação Fiscal	Crimes definidos na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965. O crime de sonegação consiste no ato de deixar de declarar ou mentir para as autoridades fiscais, no intuito de não pagar ou pagar menos impostos.
PRODUTOS IRREGULARES	
Contrafação	Reprodução não autorizada de produto protegido por direitos de propriedade industrial.
Pirataria	Reprodução não autorizada de produto protegido por direitos autorais.
Falsificação	Crime previsto nos art. 272 e 273 do Código Penal: Consiste na modificação ou adulteração do produto.
Não-conformidade de produtos	Produtos e serviços que não preenchem os requisitos de normas, regulamentos e outras especificações.
CRIMES PATRIMONIAIS	
Roubo e Furto de Carga	O crime de furto é a subtração, ou seja, diminuição do patrimônio de outra pessoa, sem que haja violência. O roubo é crime mais grave, descrito na lei como subtração mediante grave ameaça ou violência. Subtração de mercadorias transportadas por caminhões ou outros veículos de carga.
Fraude ou Furto de Energia Elétrica	Furtos: ligação clandestina, desvio direto da rede Fraudes: adulterações no medidor ou desvios ¹ .
Fraude e Furto de Água	Furtos: ligação clandestina, desvio direto da rede. Fraudes: adulterações no medidor ou desvios, uso não autorizado ² .

Considerando a relevância do tema, a Confederação Nacional da Indústria realizou uma consulta empresarial para avaliar a percepção dos impactos causados

pelos atos ilícitos e ilegalidades sobre a indústria. A pesquisa ocorreu de 11/11/2024 até 25/11/2024 e alcançou 247 empresas, entre pequenas, médias e grandes.

¹ https://gjit.aneel.gov.br/publico/centralconteudo/-/raw/main/relatorioindicadores/tarifaeconomico/Relatorio_Perdas_Energia.pdf

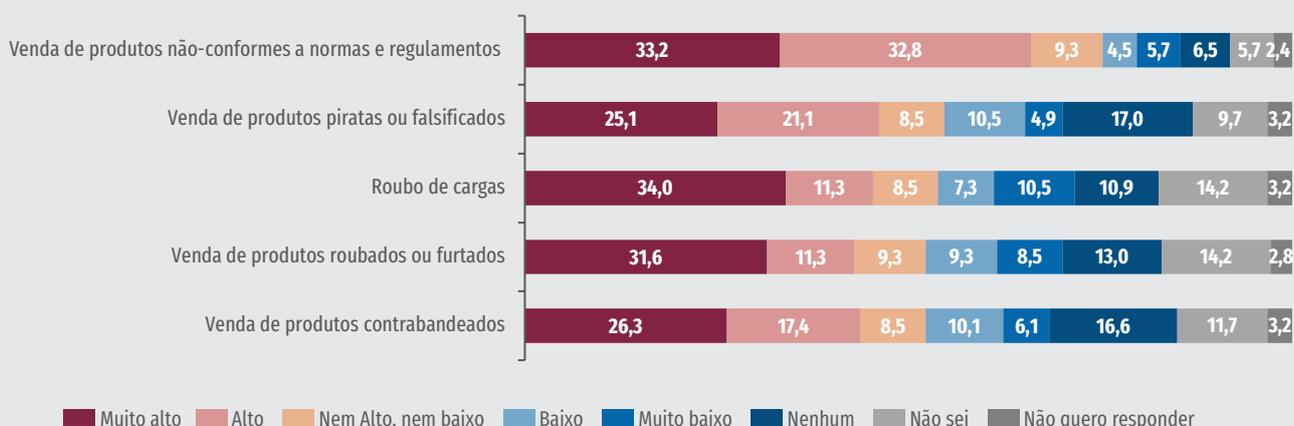
² <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Estudo-da-GO-Associados-Perdas-de-Agua-de-2024-V2.pdf>

Prejuízos econômicos da ilegalidade

Dentre os temas levantados na consulta, a “venda de produtos não-conformes a normas e regulamentos” são aqueles que trazem maiores prejuízos. Por volta de 66% das respostas da base entrevistada apontou que esse tipo de ilícito tem impacto alto ou muito alto em seu próprio setor.

Os resultados sobre o “Roubo de carga” também se mostram interessantes à medida que demonstram que em torno de 14% dos respondentes totais não sabiam avaliar o impacto desta ilegalidade em seu setor. Entretanto, daqueles que sabem, nota-se que foi a categoria com maior proporção de avaliações de impacto muito alto, chegando a 34% do total dos respondentes. Em todos, cerca de 45% dos respondentes apontaram sofrer alto ou muito alto impacto com relação aos prejuízos econômicos sentidos no setor.

Gráfico 2 – Avaliação do prejuízo econômico causado no setor

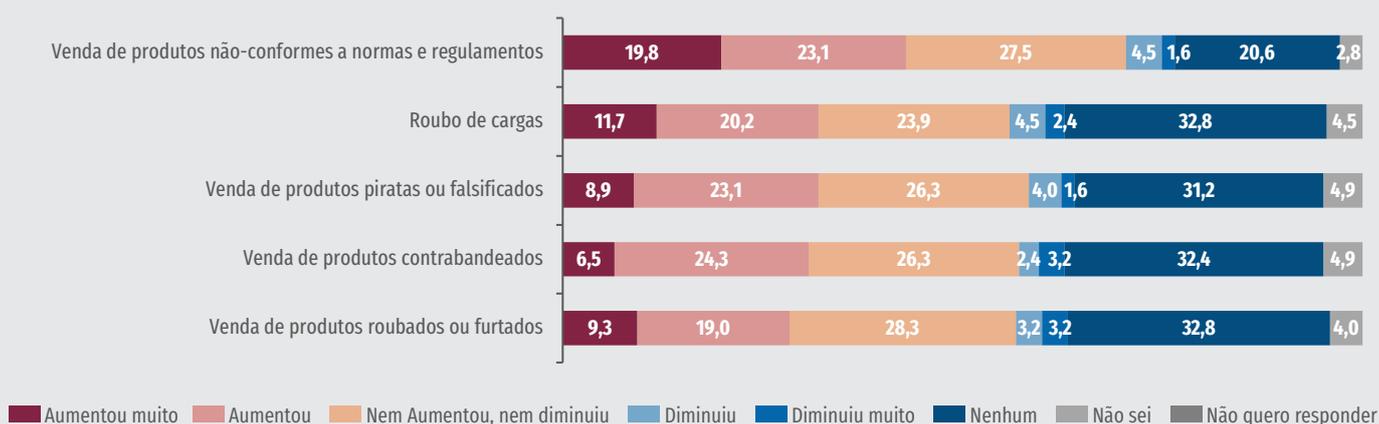


Evolução dos ilícitos e ilegalidades

Com relação à evolução dos ilícitos e ilegalidades nos últimos três anos, observa-se que a venda de produtos não-conformes tem evoluído mais do que o restante das categorias levantadas.

Os resultados podem refletir o fato de que este ilícito representa uma dor comum a mais setores ou de maior facilidade de percepção por parte do empresário. Isso é corroborado pelo fato das vendas de produtos não-conformes ter sido a ilegalidade com menor número de não respostas.

Gráfico 3 – Evolução de ilícito ou ilegalidade no seu setor nos últimos três anos

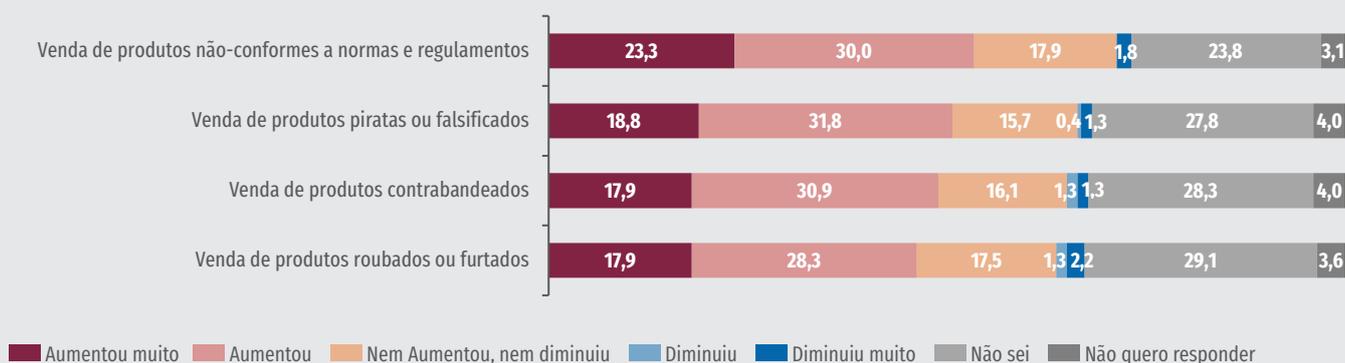


Comércio Digital

De acordo com os resultados apurados, para cerca de 50% do empresariado o Comércio Digital aumenta em algum nível a venda de produtos não-conformes, piratas ou falsificados, contrabandeados e roubados ou furtados.

Por mais que as vendas de produtos não-conformes a normas e regulamentos siga sendo a categoria com maior quantidade de avaliações negativas, as demais ilegalidades tiveram avaliação muito semelhante. Nesse sentido é importante destacar que a venda de produtos piratas ou falsificados foi a única outra categoria em que mais de 50% dos respondentes afirmaram que o Comércio Digital contribui para o aumento.

Gráfico 4 – Impacto do comércio digital na ilegalidade



Custos com segurança privada

Mais de metade da base entrevistada afirmou ter sido alvo de algum tipo de crime nos últimos 12 meses. A maior parte dos crimes sofridos se relaciona com algum tipo de subtração direta de bens, seja dentro da empresa ou durante o transporte. Os golpes cibernéticos foram o terceiro crime com maior incidência.

A ocorrência de crimes faz com que as empresas tenham gastos com segurança privada e seguros para se protegerem desses ilícitos. Para 63% dos empresários entrevistados, esses custos são significativos para o seu setor. Apenas 4% sinalizaram que esses custos estão se reduzindo nos últimos anos.

Gráfico 5 – Ações e custos com segurança são significativos para o seu setor?

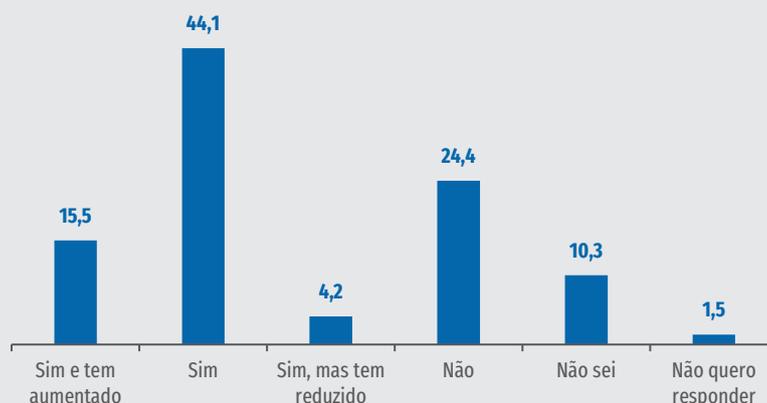
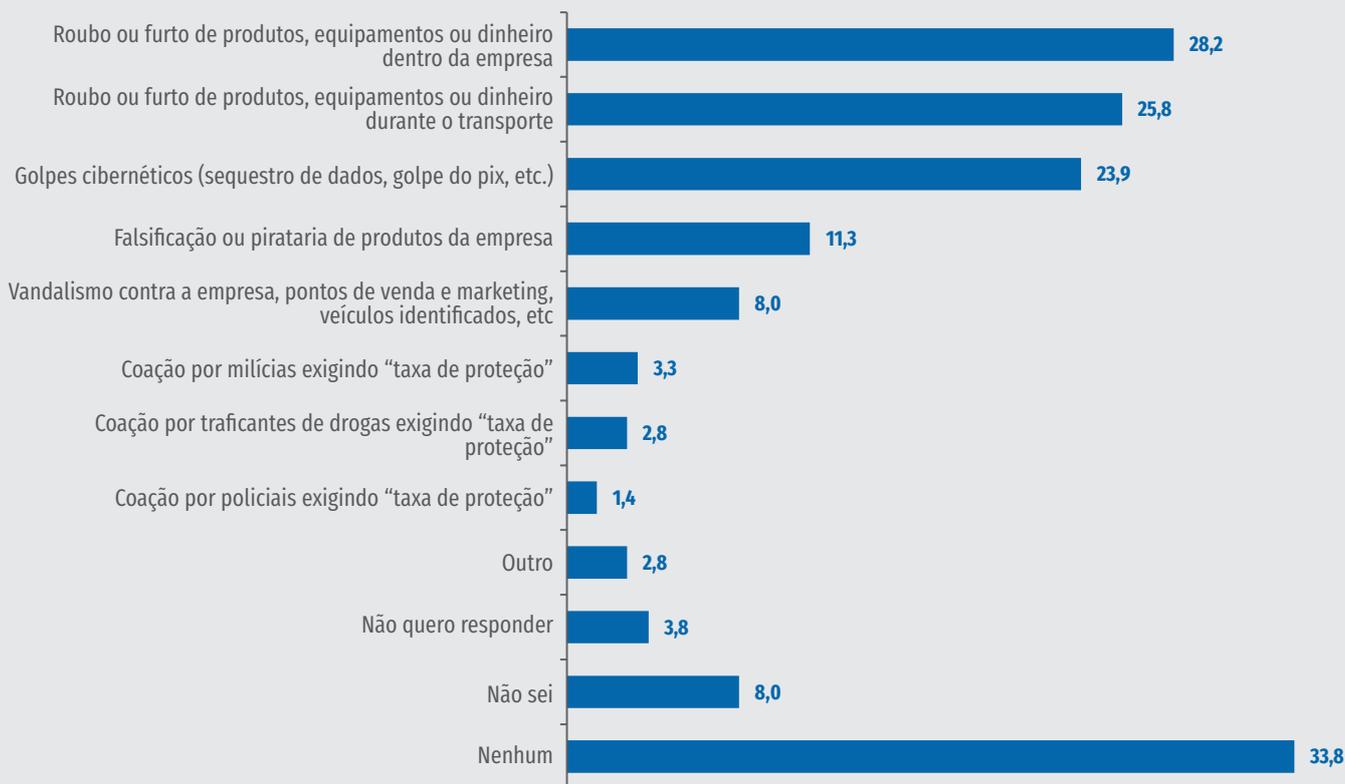


Gráfico 6 – Nos últimos 12 meses houve ocorrência dos crimes listados abaixo contra sua empresa?



Ações prioritárias para combater a ilegalidade

Para 76% dos respondentes, o combate à ilegalidade exige maior fiscalização e controle. Outro destaque, ações de inteligência foram apontadas como prioridade para combate ao Brasil ilegal por 62%.

Em terceiro lugar, a indústria trouxe o aumento da repressão como forma de combater a ilegalidade do setor, com ações educacionais percebidas como prioritárias apenas por uma minoria dos respondentes.

Gráfico 7 – Prioridades para o combate ao efeito de ilegalidades no setor



Apêndice Metodológico

Número de empresas, por porte

PORTE	NÚMERO DE EMPRESAS
Pequeno	49
Médio	72
Grande	69

Número de empresas, por região

REGIÃO	NÚMERO DE EMPRESAS
Norte	9
Nordeste	25
Centro Oeste	19
Sudeste	87
Sul	50

Número de empresas, por setor

SETOR	NÚMERO DE EMPRESAS
Fabricação de produtos alimentícios	29
Fabricação de bebidas	2
Fabricação de produtos do fumo	1
Fabricação de produtos têxteis	13
Confecção de artigos do vestuário e acessórios	7
Preparação de couros a fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	3
Fabricação de produtos de madeira	4
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	7
Impressão e reprodução de gravações	3
Fabricação de produtos químicos	10
Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1
Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	14
Fabricação de produtos de minerais não metálicos	14
Metalurgia	7
Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	14
Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	7
Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	5
Fabricação de máquinas e equipamentos	8
Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	1
Fabricação de móveis	4
Fabricação de produtos diversos	2
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	2
Outros	32

Nota: 57 empresas entrevistadas optaram por não informar seu porte, região e setor.



Especificações técnicas

Consulta empresarial

Consulta empresarial Participaram da Consulta Empresarial 247 empresas de mais de 23 setores da indústria da transformação distribuídas por todas as macrorregiões do país.

Período de coleta

De 11 a 25 de novembro de 2024.



Veja mais

Mais informações sobre esta pesquisa em:
www.cni.com.br/consultaempresarial

Documento concluído em 11 de dezembro de 2024.

CONSULTA EMPRESARIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI | Diretor: Rafael Lucchesi | Superintendência de Política Industrial - SPI | Superintendente: Fabrício Silveira | Gerência de Estratégia e Competitividade | Gerente: Maria Carolina Marques | Análise: Amílcar Lopes do Prado Ganzelevitch Gramacho | Superintendência de Economia - ECON | Superintendente: Mário Sérgio Carraro Telles | Gerência de Estatística | Gerente: Edson Velloso | Equipe: Brenda Ribeiro | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Amanda Priscilla Moreira

Serviço de Atendimento ao Cliente | Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

